

Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.710 NATAL, 14 DE JULHO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

Portaria n. 573/2020 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública **FABÍOLA LUCENA MAIA**, matrícula nº 197.769-5, titular da 11ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal-RN, para o período de 17 de abril de 2020 a 13 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 631/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1°, inciso V, assim como o art. 3°, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO**, matrícula 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 01 de julho de 2020 até ulterior deliberação**, a 11ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2°. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.710 NATAL, 14 DE JULHO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 031/2019 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.312.604/0001-15, estabelecida à Rua Santa Luzia, n. 3553, Candelária, Natal/RN, CEP n. 59.065-420, neste ato representada por José Matias, inscrito no CPF/MF sob o n. 406.819.474-20.

Objeto: redução quantitativa temporária do Contrato Administrativo n. 031/2019-DPE/RN, para melhor adequação financeira da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte durante a vigência do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A redução do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à Contratada, devendo a Contratante pagar a quantia mensal no mês de junho o valor de R\$ 72.522,38 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos). A partir do mês de julho, a quantia mensal paga passará a ser de R\$ 74.446,38 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência, inicialmente, pelo período de 01/06/2020 a 30/07/2020, e se estenderá enquanto permanecerem vigentes os termos do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 694/2020, art. 65, inciso I, §1º da Lei nº 8.666/93.

Natal, 13 de julho de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande Do Norte CNPJ N. 07.628.844/0001-20

José Matias

Labor Prestação de Serviços EIRELI CNPJ N. 13.312.604/0001-15



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.710 NATAL, 14 DE JULHO DE 2020 • TERÇA - FEIRA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 026/2019 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.312.604/0001-15, estabelecida à Rua Santa Luzia, n. 3553, Candelária, Natal/RN, CEP n. 59.065-420, neste ato representada por José Matias, inscrito no CPF/MF sob o n. 406.819.474-20.

Objeto: redução quantitativa temporária do Contrato Administrativo n. 026/2019-DPE/RN, para melhor adequação financeira da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte durante a vigência do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

A redução do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à Contratada, devendo a Contratante pagar a quantia mensal no mês de junho o valor de R\$ 11.549,85 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). A partir do mês de julho, a quantia mensal paga passará a ser de R\$ 12.030,85 (doze mil, trinta reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência, inicialmente, pelo período de 01/06/2020 a 30/07/2020, e se estenderá enquanto permanecerem vigentes os termos do Decreto Estadual n. 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou o estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 694/2020, art. 65, inciso I, §1º da Lei nº 8.666/93.

Natal, 13 de julho de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande Do Norte CNPJ N. 07.628.844/0001-20

José Matias

Labor Prestação de Serviços EIRELI CNPJ N. 13.312.604/0001-15



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

<u>ANO 87 • NÚMERO: 14.710 NATAL, 14 DE JULHO DE 2020 • TERÇA - FEIRA</u>

Portaria nº190/2020 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1°, ambos da Lei Complementar Federal de n° 80/1994,

RESOLVE:

- Art. 1°. C O N V O C A R os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020, a realizar-se no dia **17 de julho de 2020, às 09h**, através de videoconferência, para análise e julgamento do seguinte feito:
- Processo nº 920/2020. Assunto: Definição de atribuições das defesas cíveis nos Juizados de Violência Doméstica. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 897/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NDH). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 898/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NURCIV). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 899/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDECON). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 900/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NTC). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 901/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDESA). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 902/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDEM). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 903/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUEP). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 904/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUAP). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 905/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUCIV). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 906/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NURCRIM). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 907/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDECA). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 908/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUPACIV/ NATAL). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 909/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUTEC). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 910/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUED). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo nº 911/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUDEV). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 912/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NAE). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Processo nº 913/2020. Assunto: Regulamentação do Núcleo Especializado (NUPID). Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.
- Art. 2º. COMUNICAR à representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.
- Art. 3°. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1°. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte